ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001.17.11.2026-SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260924/0001-06

1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE SUPORTE A VIDA, DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, CONFORME PROPOSTAS FNS/MS Nº 11734352000125006 (UPA) E RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE (SAÚDE 15% LEI 141/2012 SAÚDE 15%), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CARRO MACA AVANÇADO HIDRÁULICO	2,00	Unidade
carro maca avançado hidráulico; estrutura: base e quadro do leito construídos em tubos de aço carbono de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática epóxi; leito: dividido em no mínimo 02 seções (dorso e pernas), fabricado em material rádio-transparente (fenolite ou polímero de alta densidade) para uso de intensificador de imagem e rx; movimentos: elevação de altura (mín. 620mm a 920mm), trendelenburg (±12°) e proclive (±12°) acionados obrigatoriamente por sistema de pedais hidráulicos em ambos os lados do carro. dorso com inclinação (0° a 80°) acionada por sistema de mola a gás (pneumático); acessórios inclusos: 01 colchonete em espuma de poliuretano densidade mínima d28, revestido em courvin hospitalar impermeável, vulcanizado, fixado por fitas ou velcro; 02 grades laterais retráteis ou rebatíveis em polietileno de alta densidade (pead) com sistema de segurança; 01 suporte de soro em aço inox com altura regulável; 01 suporte para cilindro de oxigênio; para-choques rotativos nos 04 cantos; sistema de rodízios: rodas de no mínimo 8” (200mm) com banda de rodagem em poliuretano, sistema de freio centralizado acionado por pedal e quinta roda direcional para facilitar manobras em corredores estreitos; capacidade: carga máxima de trabalho de no mínimo 220kg; garantia: mínima de 12 meses; requisito da proposta: apresentação obrigatória de catálogo técnico ou prospecto do fabricante (em português).		
2	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO CESTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	2,00	Unidade
berço para recém-nascido; cesto: em acrílico transparente de alta espessura (mín. 4mm), removível, com cantos arredondados para facilitar higienização e furos para circulação de ar; movimentos: leito com sistema manual para posições de trendelenburg, proclive e horizontal; estrutura: construída em tubos de aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável. base dotada de compartimento inferior no mínimo prateleira) para suporte de itens de higiene do rn; acessórios: 01 colchão revestido em material impermeável (courvin hospitalar), densidade d23, antialérgico, com dimensões compatíveis ao cesto; rodízios: mínimo de 3” de diâmetro, sendo pelo menos 02 com sistemas de freios; garantia: mínima de 12 meses; requisito da proposta: apresentação de memorial descritivo ou catálogo.		
3	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	2,00	Unidade
equipamento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica; descrição detalhada: equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, de arquitetura digital de alta densidade e formação de feixe dinâmico. especificação mínima: configuração física e ergonômica: console transportável sobre rodízios, ergonômico, com ajuste de altura e giro, e teclas programáveis; monitor e visualização: monitor de tecnologia lcd ou led, com dimensões mínimas de 21 polegadas, montado em braço articulado para ajuste de altura e ângulo, divisão de tela em no mínimo 1, 2 e 4 imagens para visualização simultânea e análise simultânea em diversos modos; modos de imagem: operação em modo 2d (modo b), modo m (inclusive m anatômico), modo power doppler (inclusive direcional), color doppler, doppler espectral (pulsado) e doppler contínuo, deve possuir modo dual live (modo b + color em tempo real) e modo triplex; processamento e otimização de imagem: tecnologia de feixes compostos, redução de ruídos/artefatos, imagem trapezoidal no transdutor linear e imagem harmônica de pulso invertido disponível para todos os transdutores, taxa de quadros (frame rate) de no mínimo 1024 frames por segundo, deve possuir tecla para ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para modo b e doppler ; recursos de software: software de imagem panorâmica com capacidade de medição, análise automática da curva doppler, tissue doppler imaging (tdi) colorido e espectral. deve possuir pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. incluir		

banco de palavras e interface de software integralmente em português. poderá incluir software de elastografia; armazenamento e conectividade: unidade interna de armazenamento (ssd/hd) com capacidade mínima de 500 gb. mínimo de 03 portas usb e 04 portas ativas para transdutores para conexão simultânea com seleção via painel, conectividade de rede padrão dicom 3.0; pós-processamento e exportação: permitir acesso a imagens salvas para pós-processamento de medidas e imagens. possibilitar o armazenamento de imagens em movimento (cine loop e cine loop save). exportação de imagens nos formatos bmp, jpeg, mpeg4, avi e dicom ou similar. gravação disponível em memória usb (pen drive) e/ou cd/dvd-rw; transdutores inclusos (banda larga e multifrequenciais): convexo: frequência mínima de 2.0 a 5.0 mhz, endocavitário: frequência mínima de 5.0 a 10.0 mhz, linear: frequência mínima de 4.0 a 14.0 mhz, setorial adulto: frequência mínima de 2.0 a 4.0 mhz; acessórios: impressora colorida. sistema de alimentação ininterrupta (no-break) compatível, com potência nominal (kva) pelo menos 20% superior ao consumo máximo do equipamento; alimentação e segurança: bivolt automático (100v a 240v, 50/60hz); certificações e legalidade: registro ou cadastro vigente na anvisa, certificado inmetro (nbr iec 60601-1) e conformidade com a norma abnt nbr iso 13485:2016. manual do utilizador em português; garantia e serviços: garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada no território nacional. a empresa vencedora deverá realizar a instalação técnica e o treinamento operacional para a equipe local; apresentação obrigatória de catálogo técnico original do fabricante em língua portuguesa (ou acompanhado de tradução) contendo o modelo ofertado e as certificações exigidas.			
4	EQUIPAMENTO COLPOSCÓPIO (SISTEMA DE COLPOSCOPIA) BINOCULAR ILUMINAÇÃO POR LED CAPTURA DE IMAGEM COM CAMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO	2,00	Unidade
equipamento colposcópio (sistema de colposcopia). descrição detalhada: equipamento colposcópio atendendo aos seguintes requisitos mínimos: sistema óptico e aumento: binocular com ajuste de dioptrias e aumento variável (mínimo de 3 a 5 níveis de magnificação, exemplo: 6x, 10x, 16x, 25x e 40x), permitindo a observação detalhada de tecidos e vasos sanguíneos; iluminação e filtros: sistema de iluminação por led de alta intensidade (luz fria e branca), com vida útil prolongada. deve possuir filtro verde (isento de vermelho) escamoteável para melhor visualização da vascularização; captura de imagem (câmera): possuir sistema de captura de imagem integrado ou acoplado (câmera digital de alta resolução). deve permitir a saída de vídeo para conexão futura de monitor ou computador para registro de exames; estrutura física e ergonomia: montado sobre pedestal (estante) pantográfico com rodízios para fácil deslocamento, possuindo travas de segurança. deve permitir ajustes finos de foco (macro e microfocagem) e regulagem de altura e inclinação; alimentação elétrica: bivolt automático (frequência 50/60 hz); certificações e legalidade: registro ou cadastro vigente na anvisa, certificado inmetro (segurança eletromédica) e conformidade com as normas técnicas de fabricação, manual do utilizador em português; garantia: mínimo de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional; apresentação obrigatória de catálogo técnico original do fabricante em língua portuguesa (ou acompanhado de tradução) contendo o modelo ofertado e as certificações exigidas			
5	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	2,00	Unidade
microcomputador portátil (notebook); processador: mínimo de 06 núcleos físicos (cores) e 12 threads; memória cache mínima de 12mb. tecnologia de arquitetura x86 de 12ª geração (ou superior) para intel core i5 ou equivalente/superior para amd ryzen 5 (série 5000 ou superior); memória ram: mínimo de 16 gb ddr4 ou ddr5 com frequência mínima de 3200mhz; armazenamento: ssd de no mínimo 512 gb, interface nvme m.2 (pci express); tela e gráficos: tamanho entre 14" e 15.6"; resolução mínima full hd (1920x1080) tratamento antirreflexo; conectividade: wi-fi 6 (802.11ax) e bluetooth 5.1 ou superior no mínimo 01 porta usb 3.2 (tipo a) e 01 porta usb tipo-c, 01 saída hdmi 1.4 ou superior, 01 conector combinado para fone de ouvido/microfone; teclado e touchpad: teclado padrão abnt2; touchpad multitoque; multimídia: webcam integrada com resolução mínima hd (720p) e microfone digital; alto-falantes estéreos; bateria e alimentação: bateria interna recarregável com autonomia mínima de 03 horas; carregador/adaptador ac bivolt automático (100-240v); sistema operacional: pré-instalado de fábrica (oem), versão windows 11 (64 bits) em português-br; garantia: mínimo de 12 meses de garantia com rede de assistência autorizada no território nacional; requisito de proposta: apresentação obrigatória de catálogo técnico original do fabricante (prospecto) contendo o modelo ofertado e as certificações exigidas.			
6	ROTEADOR WIRELESS DE ALTA PERFORMANCE, PADRÃO GIGABIT ETHERNET; TECNOLOGIA WIRELESS: Padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), Dual Band simultâneo (2.4 GHz e 5 GHz).	10,00	Unidade
roteador wireless de alta performance, padrão gigabit ethernet; tecnologia wireless: padrão wi-fi 6 (802.11ax), dual band simultâneo (2.4 ghz e 5 ghz). velocidade mínima combinada de 1.800 mbps (ax1800); interfaces (portas): no mínimo 04 portas lan gigabit (10/100/1000 mbps) e 01 porta wan gigabit (10/100/1000 mbps); processamento e memória: processador dual-core de no mínimo 1.0 ghz e memória ram mínima de 256mb, garantindo a conexão estável de pelo menos 30 a 40 dispositivos simultâneos; antenas e sinal: mínimo de 04 antenas externas de alto ganho (mín. 5dbi), com tecnologias mu-mimo (múltiplas entradas e saídas) e beamforming (direcionamento inteligente de sinal); segurança e rede: suporte ao protocolo de segurança wpa3, vlan (essencial para isolar a rede administrativa da rede de pacientes) e a servidor vpn (openvpn ou pptp) para acesso remoto seguro; certificação: homologação obrigatória pela anatel vigente; alimentação: fonte bivolt automática (100-240v), compatível com a rede de 220v; requisito de proposta: apresentação de catálogo técnico comprovando a tecnologia wi-fi 6 e as portas gigabit; garantia: mínima de 12 meses.			
7	APARELHO DE SOM PORTÁTIL; REPRODUÇÃO DE MÍDIA ÓPTICA (CD): Leitor de CD integrado compatível com discos CD, CD-R e CD-RW	2,00	Unidade
aparelho de som portátil; reprodução de mídia óptica (cd): leitor de cd integrado compatível com discos cd, cd-r e cd-rw ; conectividade digital: entrada usb leitor arquivo mp3 e bluetooth; rádio: sintonizador de rádio fm com antena telescópica; potência e som: mínimo de 10w rms de potência real; saída para fone de ouvido e entrada auxiliar p2; alimentação: funcionamento bivolt automático ou manual (110v/220v), compatível com a rede de 220v. deve permitir também o uso com pilhas (portabilidade); display: tela lcd/led; garantia: mínima de 12 meses; comprovação: o licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando a presença do leitor de cd e demais interfaces.			
8	SUPORTE UNIVERSAL FIXO ARTICULADO COMPATÍVEL COM TV MONITOR 14 ATÉ 55 POLEGADAS SUPORTA NO MÍNIMO 50KG: SUPORTE MÓVEL ARTICULADO; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES MÍNIMA: 43CM x 43CM; ACOMPANHA KIT DE PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO	10,00	Unidade
suporte universal fixo articulado compatível com tv monitor 14 até 55 polegadas suporta no mínimo 50kg: suporte móvel articulado; material aço inoxidável; dimensões mínima: 43cm x 43cm; acompanha kit de parafuso para instalação			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARRO MACA AVANÇADO HIDRÁULICO	2.0	Unidade	22.569,33	45.138,66
CARRO MACA AVANÇADO HIDRÁULICO; ESTRUTURA: Base e quadro do leito construídos em tubos de aço carbono de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática epóxi; LEITO: Dividido em no mínimo 02 seções (dorso e pernas), fabricado em material rádio-transparente (fenolite ou polímero de alta densidade) para uso de intensificador de imagem e RX; MOVIMENTOS: Elevação de altura (mín. 620mm a 920mm), Trendelenburg (±12°) e Proclive (±12°) acionados obrigatoriamente por sistema de pedais hidráulicos em ambos os lados do carro. Dorso com inclinação (0° a 80°) acionada por sistema de mola a gás (pneumático); ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 Colchonete em espuma de poliuretano densidade mínima D28, revestido em courvin hospitalar impermeável, vulcanizado, fixado por fitas ou velcro; 02 Grades laterais retráteis ou rebatíveis em polietileno de alta densidade (PEAD) com sistema de segurança; 01 Suporte de soro em aço inox com altura regulável; 01 Suporte para cilindro de oxigênio; Para-choques rotativos nos 04 cantos; SISTEMA DE RODÍZIOS: Rodas de no mínimo 8” (200mm) com banda de rodagem em poliuretano, sistema de freio centralizado acionado por pedal e quinta roda direcional para facilitar manobras em corredores estreitos; CAPACIDADE: Carga máxima de trabalho de no mínimo 220kg; GARANTIA: Mínima de 12 meses; REQUISITO DA PROPOSTA: Apresentação obrigatória de catálogo técnico ou prospecto do fabricante (em português).				
2	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO CESTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	2.0	Unidade	2.991,49	5.982,98
BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO; CESTO: Em acrílico transparente de alta espessura (mín. 4mm), removível, com cantos arredondados para facilitar higienização e furos para circulação de ar; MOVIMENTOS: Leito com sistema manual para posições de Trendelenburg, Proclive e Horizontal; ESTRUTURA: Construída em tubos de aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável. Base dotada de compartimento inferior no mínimo prateleira) para suporte de itens de higiene do RN; ACESSÓRIOS: 01 Colchão revestido em material impermeável (courvin hospitalar), densidade D23, antialérgico, com dimensões compatíveis ao cesto; RODÍZIOS: Mínimo de 3” de diâmetro, sendo pelo menos 02 com sistemas de freios; GARANTIA: Mínima de 12 meses; REQUISITO DA PROPOSTA: Apresentação de memorial descritivo ou catálogo.				
3	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	2.0	Unidade	177.893,67	355.787,34
EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA; Descrição Detalhada: Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, de arquitetura digital de alta densidade e formação de feixe dinâmico. Especificação mínima: CONFIGURAÇÃO FÍSICA E ERGONÔMICA: Console transportável sobre rodízios, ergonômico, com ajuste de altura e giro, e teclas programáveis; MONITOR E VISUALIZAÇÃO: Monitor de tecnologia LCD ou LED, com dimensões mínimas de 21 polegadas, montado em braço articulado para ajuste de altura e ângulo, Divisão de tela em no mínimo 1, 2 e 4 imagens para visualização simultânea e análise simultânea em diversos modos; MODOS DE IMAGEM: Operação em Modo 2D (Modo B), Modo M (inclusive M Anatômico), Modo Power Doppler (inclusive Direcional), Color Doppler, Doppler Espectral (Pulsado) e Doppler Contínuo, deve possuir Modo Dual Live (Modo B + Color em tempo real) e Modo Triplex; PROCESSAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE IMAGEM: Tecnologia de feixes compostos, redução de ruídos/artefatos, imagem trapezoidal no transdutor linear e Imagem Harmônica de Pulso Invertido disponível para todos os transdutores, taxa de quadros (frame rate) de no mínimo 1024 frames por segundo, deve possuir tecla para ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para Modo B e Doppler ; RECURSOS DE SOFTWARE: Software de imagem panorâmica com capacidade de medição, análise automática da curva Doppler, Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Deve possuir pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Incluir banco de palavras e interface de software integralmente em Português. Poderá incluir software de elastografia; ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE: Unidade interna de armazenamento (SSD/HD) com capacidade mínima de 500 GB. Mínimo de 03 portas USB e 04 portas ativas para transdutores para conexão simultânea com seleção via painel, Conectividade de rede padrão DICOM 3.0; PÓS-PROCESSAMENTO E EXPORTAÇÃO: Permitir acesso a imagens salvas para pós-processamento de medidas e imagens. Possibilitar o armazenamento de imagens em movimento (Cine Loop e Cine Loop Save). Exportação de imagens nos formatos BMP, JPEG, MPEG4, AVI e DICOM ou similar. Gravação disponível em memória USB (pen drive) e/ou CD/DVD-RW; TRANSDUTORES INCLUSOS (BANDA LARGA E MULTIFREQUENCIAIS): Convexo: Frequência mínima de 2.0 a 5.0 MHz, Endocavitário: Frequência mínima de 5.0 a 10.0 MHz, Linear: Frequência mínima de 4.0 a 14.0 MHz, Setorial Adulto: Frequência mínima de 2.0 a 4.0 MHz; ACESSÓRIOS: Impressora colorida. Sistema de alimentação ininterrupta (No-break) compatível, com potência nominal (kVA) pelo menos 20% superior ao consumo máximo do equipamento; ALIMENTAÇÃO E SEGURANÇA: Bivolt Automático (100V a 240V, 50/60Hz); CERTIFICAÇÕES E LEGALIDADE: Registro ou Cadastro vigente na ANVISA, Certificado INMETRO (NBR IEC 60601-1) e conformidade com a norma ABNT NBR ISO 13485:2016. Manual do utilizador em português; GARANTIA E SERVIÇOS: Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada no território nacional. A empresa vencedora deverá realizar a instalação técnica e o treinamento operacional para a equipe local; Apresentação obrigatória de catálogo técnico original do fabricante em língua portuguesa (ou acompanhado de tradução) contendo o modelo ofertado e as certificações exigidas.				
4	EQUIPAMENTO COLPOSCÓPIO (SISTEMA DE COLPOSCOPIA) BINOCULAR ILUMINAÇÃO POR LED CAPTURA DE IMAGEM COM CAMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO	2.0	Unidade	32.323,42	64.646,84
EQUIPAMENTO COLPOSCÓPIO (SISTEMA DE COLPOSCOPIA). Descrição Detalhada: Equipamento Colposcópio atendendo aos seguintes requisitos mínimos: SISTEMA ÓPTICO E AUMENTO: Binocular com ajuste de dioptrias e aumento variável (mínimo de 3 a 5 níveis de magnificação, exemplo: 6x, 10x, 16x, 25x e 40x), permitindo a observação detalhada de tecidos e vasos sanguíneos; ILUMINAÇÃO E FILTROS: Sistema de iluminação por LED de alta intensidade (luz fria e branca), com vida útil prolongada. Deve possuir filtro verde (isento de vermelho) escamoteável para melhor visualização da vascularização; CAPTURA DE IMAGEM (CÂMERA): Possuir sistema de captura de imagem integrado ou acoplado (câmera digital de alta resolução). Deve permitir a saída de vídeo para conexão futura de monitor ou computador para registro de exames; ESTRUTURA FÍSICA E ERGONOMIA: Montado sobre pedestal (estante) pantográfico com rodízios para fácil deslocamento, possuindo travas de				

segurança. Deve permitir ajustes finos de foco (macro e microfocagem) e regulagem de altura e inclinação; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Bivolt automático (frequência 50/60 Hz); CERTIFICAÇÕES E LEGALIDADE: Registro ou Cadastro vigente na ANVISA, Certificado INMETRO (segurança eletromédica) e conformidade com as normas técnicas de fabricação, Manual do utilizador em português; GARANTIA: Mínimo de 12 meses, com assistência técnica autorizada no território nacional; Apresentação obrigatória de catálogo técnico original do fabricante em língua portuguesa (ou acompanhado de tradução) contendo o modelo ofertado e as certificações exigidas					
5	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	2.0	Unidade	4.620,86	9.241,72
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); PROCESSADOR: Mínimo de 06 núcleos físicos (cores) e 12 threads; memória cache mínima de 12MB. Tecnologia de arquitetura X86 de 12ª geração (ou superior) para Intel Core i5 ou equivalente/superior para AMD Ryzen 5 (Série 5000 ou superior); MEMÓRIA RAM: Mínimo de 16 GB DDR4 ou DDR5 com frequência mínima de 3200MHz; ARMAZENAMENTO: SSD de no mínimo 512 GB, interface NVMe M.2 (PCI Express); TELA E GRÁFICOS: TAMANHO entre 14" e 15.6"; resolução mínima Full HD (1920x1080) tratamento antirreflexo; CONECTIVIDADE: Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.1 ou superior No mínimo 01 porta USB 3.2 (Tipo A) e 01 porta USB Tipo-C, 01 Saída HDMI 1.4 ou superior, 01 Conector combinado para fone de ouvido/microfone; TECLADO E TOUCHPAD: Teclado padrão ABNT2; Touchpad multitoque; MULTIMÍDIA: Webcam integrada com resolução mínima HD (720p) e microfone digital; Alto-falantes estéreos; BATERIA E ALIMENTAÇÃO: Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 03 horas; Carregador/Adaptador AC bivolt automático (100-240V); SISTEMA OPERACIONAL: Pré-instalado de fábrica (OEM), versão Windows 11 (64 bits) em Português-BR; GARANTIA: Mínimo de 12 meses de garantia com rede de assistência autorizada no território nacional; REQUISITO DE PROPOSTA: Apresentação obrigatória de catálogo técnico original do fabricante (prospecto) contendo o modelo ofertado e as certificações exigidas.					
6	ROTEADOR WIRELESS DE ALTA PERFORMANCE, PADRÃO GIGABIT ETHERNET; TECNOLOGIA WIRELESS: Padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), Dual Band simultâneo (2.4 GHz e 5 GHz).	10.0	Unidade	435,37	4.353,70
ROTEADOR WIRELESS DE ALTA PERFORMANCE, PADRÃO GIGABIT ETHERNET; TECNOLOGIA WIRELESS: Padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), Dual Band simultâneo (2.4 GHz e 5 GHz). Velocidade mínima combinada de 1.800 Mbps (AX1800); INTERFACES (PORTAS): No mínimo 04 Portas LAN Gigabit (10/100/1000 Mbps) e 01 Porta WAN Gigabit (10/100/1000 Mbps); PROCESSAMENTO E MEMÓRIA: Processador Dual-Core de no mínimo 1.0 GHz e memória RAM mínima de 256MB, garantindo a conexão estável de pelo menos 30 a 40 dispositivos simultâneos; ANTENAS E SINAL: Mínimo de 04 antenas externas de alto ganho (mín. 5dBi), com tecnologias MU-MIMO (múltiplas entradas e saídas) e Beamforming (direcionamento inteligente de sinal); SEGURANÇA E REDE: Suporte ao protocolo de segurança WPA3, VLAN (essencial para isolar a rede administrativa da rede de pacientes) e a Servidor VPN (OpenVPN ou PPTP) para acesso remoto seguro; CERTIFICAÇÃO: Homologação obrigatória pela ANATEL vigente; ALIMENTAÇÃO: Fonte bivolt automática (100-240V), compatível com a rede de 220V; REQUISITO DE PROPOSTA: Apresentação de Catálogo Técnico comprovando a tecnologia Wi-Fi 6 e as Portas Gigabit; GARANTIA: Mínima de 12 meses.					
7	APARELHO DE SOM PORTÁTIL; REPRODUÇÃO DE MÍDIA ÓPTICA (CD): Leitor de CD integrado compatível com discos CD, CD-R e CD-RW	2.0	Unidade	355,54	711,08
APARELHO DE SOM PORTÁTIL; REPRODUÇÃO DE MÍDIA ÓPTICA (CD): Leitor de CD integrado compatível com discos CD, CD-R e CD-RW ; CONECTIVIDADE DIGITAL: Entrada USB leitor arquivo MP3 e Bluetooth; RÁDIO: Sintonizador de rádio FM com antena telescópica; POTÊNCIA E SOM: Mínimo de 10W RMS de potência real; saída para fone de ouvido e entrada auxiliar P2; ALIMENTAÇÃO: Funcionamento bivolt automático ou manual (110V/220V), compatível com a rede de 220V. Deve permitir também o uso com pilhas (portabilidade); DISPLAY: Tela LCD/LED; GARANTIA: Mínima de 12 meses; COMPROVAÇÃO: O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando a presença do leitor de CD e demais interfaces.					
8	SUPORTE UNIVERSAL FIXO ARTICULADO COMPATÍVEL COM TV MONITOR 14 ATÉ 55 POLEGADAS SUPORTA NO MÍNIMO 50KG: SUPORTE MÓVEL ARTICULADO; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES MÍNIMA: 43CM x 43CM; ACOMPANHA KIT DE PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO	10.0	Unidade	86,64	866,40
SUPORTE UNIVERSAL FIXO ARTICULADO COMPATÍVEL COM TV MONITOR 14 ATÉ 55 POLEGADAS SUPORTA NO MÍNIMO 50KG: SUPORTE MÓVEL ARTICULADO; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES MÍNIMA: 43CM x 43CM; ACOMPANHA KIT DE PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO					

O custo estimado total da contratação é de 486.728,72 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM (art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme regulamentado pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, justificando sua implementação de maneira estratégica eeficiente. O SRP é um mecanismo que permite à Administração Pública realizarlicitações para registrar preços de bens e serviços, sem compromisso de compra imediata, possibilitando a realização de futuras contratações conforme a necessidade, a preço e condições previamente definidos. A seguir, são detalhadas as justificativas para a adoção do SRP, com base nos artigos citados:

Flexibilidade e Agilidade na Contratação

O SRP confere à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e contratação de serviços. Com os preços já registrados, a administração pode efetuar compras ou contratar serviços rapidamente, sem

necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada demanda que surgir, economizando tempo e recursos.

Economia de Escala

O sistema permite que múltiplos órgãos e entidades da Administração Pública se beneficiem das mesmas condições contratuais, promovendo a economia de escala. Isso significa que quanto maior a quantidade de bens ou serviços potencialmente adquiridos, menores podem ser os preços negociados, gerando economia ao erário.

Otimização do Planejamento de Compras

Com a previsibilidade que o SRP oferece, a administração pode planejar melhor suas compras e contratações, ajustando-as às necessidades reais e ao orçamento disponível. Esse planejamento estratégico permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Redução de Custos Operacionais

A diminuição da necessidade de realizar licitações frequentes para a aquisição de bens ou serviços de uso contínuo reduz os custos operacionais associados a esses processos. Menos licitações significam menos despesas com publicações, análise de propostas, entre outros custos administrativos.

Garantia de Qualidade e Conformidade

Através do SRP, a Administração Pública assegura que os produtos e serviços adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade previamente definidos, uma vez que os fornecedores são selecionados com base em critérios rigorosos de julgamento.

Atendimento às Necessidades com Precisão

O SRP permite à administração contratar bens e serviços conforme a real necessidade, evitando superestimação ou subestimação nas quantidades contratadas, o que contribui para a eficácia na gestão de recursos.

Conformidade com a Legislação

A Lei nº 14.133/2021 estabelece procedimentos e diretrizes claras para a implementação do SRP, garantindo que a adoção desse sistema esteja em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade que regem as contratações públicas.

Em suma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme delineado pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma estratégia alinhada com os objetivos de maximização da eficiência, transparência, e economicidade na Administração Pública, proporcionando benefícios tangíveis tanto para o poder público quanto para a sociedade.

7. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) DELA DECORRENTE

a. **PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 86 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 71-A, de 09 de setembro de 2025, e demais normas pertinentes.

b. **PRAZO DO(S) CONTRATO(S)**

As obrigações decorrentes da pretensa contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o contratado, que observará os termos da Lei Federal n° 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 71-A, de 09 de setembro de 2025, e demais normas pertinentes, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO).

8. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiowww.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de

documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/oumunicipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) Balanço patrimonial ou fiscal e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03

(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial competente; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. b.3.O balanço patrimonial deverá possuir: 1)Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; 2) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da empresa (podem ser assinados digitalmente); 3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro); 4) Será admitido como válido e na formada Lei, o balanço patrimonial via SPED; 5) A data limite de apresentação do balanço patrimonial do Exercício Financeiro anterior é 30 de abril do ano subsequente, conforme art. 1.078 do Código Civil; 6) Para empresas que fazem uso do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a data limite é 31 de maio do ano subsequente conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021. c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

c.1. As empresas deverão apresentar resultados superiores a 1,0 (um) em todos os índices acima. **c.2.** Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da lei federal 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ourestringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. **c.3.** Na hipótese de apresentação de índices inferiores a 1,0 (um), a empresa participante poderá alternativamente apresentar documento que comprove capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Qualificação Técnica: a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

Quanto à entrega do produto:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido acima e nos locais indicados pela contratante.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a contratante determinará o(s) local(ais) e o(s) horário(s) para o fornecimento, conforme sua necessidade.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame, sendo este responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O licitante vencedor do certame deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pela contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 71-A, de 09 de setembro de 2025.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectosque envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para aconfecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal,trabalhista e previdenciária;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará

termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Russas/CE, 19 de novembro de 2026

FATIMA MARIA DE CASTRO ROMAO:62391771304

Assinado digitalmente por FATIMA MARIA DE CASTRO ROMAO:62391771304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FATIMA MARIA DE CASTRO ROMAO:62391771304
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Fatima Maria De Castro Romão
ORDENADOR(A) DE DESPESAS